Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 01
SAPOPEMA - PR

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, **CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA **CPF Nº 027.231.049-23**
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA **CPF Nº 086.429.879-01**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 02
SAPOPEMA - PR

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

M E M O R A N D O

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, do item nº 04 veículo ônibus que não compareceu empresa interessada, com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos). Não será aceito veículo com idade superior a 15 (quinze) anos. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC
Sapopema - PR

Praça Antônio Batista Ribas nº 95
CEP: 84.290-000 TEL: (43) 3548-1551
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 03

Ofício Sec. Educação nº 11/2021.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

Assunto: LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar novamente abertura de licitação (Registro de Preço) para o transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal do Bairro São Luiz – linha do Matão, devido o item ter ficado deserto na licitação anterior.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Trajeto para transporte de Alunos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã / Rede Municipal Seguintes trajetos: 1º trajeto – • Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. **Total: 14.526 km** 2º Trajeto - • Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. • Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz. Total = **23.534** km Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem). **TOTAL: 16,616 km**	**9,13**
	Valor Total: R$:	

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal Educação

WALTER DE LIMA (IVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
RUA JULIO BAPTIS A RIBEIRO, Nº 69
CURIUVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 05
SAPOPEMA - PR

	TOTAL ERAL: 51,780 km/dia 200 D S LETIVOS			
ITEM	ESPE IFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
03	TRANSPORTE ESC AR – BAIRRO MAMBUCAS REDE STADUAL	11.586.000	R$6,49	
	Período Noturno / Veícul Kombi • Sair da proprieda e da Dona Zefa, passando pela propriedade o Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, do até a propriedade da Sra Cleonice, passar pela propriedade do sr Silvio até o Colég Estadual Sapopema – **28,965 x 2 (ida e olta) 57,930 km**			
	TOTAL GER L: 57,930 km/dia 200 DI LETIVOS			
ITEM	ESPE IFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
04	SERVIÇOS DE TRANSP RTE - Assentamento São Luiz II / Matão	16.003,600	R$9,20	
	Período Manhã/ Rede Mu cipal. Seguintes Trajetos Saída Propriedade do Sr oão Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardini , CirineuSalvego, André Moreira (obs.: para o aces o a propriedade do André, o veículo passa por dentro riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida Total 14.526 km Entrega os alunos da ma e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual Saindo da Escola, passan pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre S rdinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do ampo Efigênia de Paula Luiz Total 25,342 Km Entrega os alunos da tard e traz os alunos da noite da Rede Estadual Saindo da Escola, indo ate João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o isor			

08.270.458/0001-72
WALTER DE LIMA OLIVEIRA
& OLIVEIRA LTDA - ME
RUA, JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CENTRO CEP. 84.280.000
CURIUVA - PR

08.270.458/0001-72
WALTER DE LIMA OLIVEIRA
& OLIVEIRA LTDA - ME
RUA, JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CENTRO CEP. 84.280.000
CURIUVA - PR

WALTER DE LIMA OLI EIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
RUA JULIO BAPTISTA F BEIRO, Nº 69
CURIUVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 06

Barbudo,passandopela Igreja	lo Matão, CirineuSalvego voltando até o Colégio Estad l do Campo Efigênia de Paula Luz.
Total: 23,534 Km	
Entrega os alunos da noite d	Rede Estadual
Saindo da escola, indo até o	ão Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangue Sardinha indo até Nelson Barbudo passando p CirineuSalvego, voltando até o João Tigre (ga igem)
Total 16,616 KM	
Total Geral do Trajeto: 80,01	KM/dia
Veículo: ônibus capacidade M ima de 34 (trinta e quatro) lugares	
Obs: O contrato abrangerá 2) dias letivos)	

08.270.458/0001-72
WALTER DE LIMA OLIVEIRA
& OLIVEIRA LTDA - ME
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CENTRO CEP. 84.280-000
CURIUVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 07
SAPOPEMA - PR.

	TOTAL GERAL: 51,780 km/dia 200 DIAS LETIVOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Quant. Total de Km**	**VALOR KM/DIA**	**Total**
03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi • Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – **28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km** **TOTAL GERAL: 57,930 km/dia** 200 DIAS LETIVOS	11.586,000	6,29	72,8759
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Quant. Total de Km**	**VALOR KM/DIA**	**Total**
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão Período Manhã/ Rede Municipal: Seguintes Trajetos: Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs.: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. Total: 14.526 km Entrega os alunos da manhã e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual Saindo da Escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. Total: 25,342 Km Entrega os alunos da tarde e traz os alunos da noite da Rede Estadual Saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o Nelson Barbudo,passando	16.003,600	9,90	158,4356

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

	pela Igreja do Matão, Cirineu Salvego, voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. Total: 23,534 Km Entrega os alunos da noite da Rede Estadual Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Cirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem). Total 16,616 KM Total Geral do Trajeto: 80,018 KM/dia Veículo: ônibus capacidade Mínima de 34 (trinta e quatro) lugares Obs.: O contrato abrangerá 200 dias letivos)			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 08
SAPOPEMA - PR

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 09
SAPOPEMA-PR

	6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual • Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - **0,500** km • Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km; • Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – **0,200** km • Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – **2,300** km Total = **4,600** km **TOTAL GERAL: 51,780 km/dia** 200 DIAS LETIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi • Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – **28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km** **TOTAL GERAL: 57,930 km/dia** 200 DIAS LETIVOS	11.586,000	5,30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão Período Manhã/ Rede Municipal: Seguintes Trajetos:	16.003,600	8,30	

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA
Fls. Nº: 10

Sapopema, 14 de Janeiro de 2021.

Nicomedes Gonçalves Vaz
Sócio Administrativo

09.360.982/0001-05
VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA.

ESTRADA MAMBUCA, S/Nº
84290-000 - SAPOPEMA - PR

ITEM	200 DIAS LETIVOS ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	RDC	WALTER	NICOMEDES	MÉDIA	TOTAL
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão Período Manhã/ Rede Municipal: Seguintes Trajetos: Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs.: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. Total: 14.526 km Entrega os alunos da manhã e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual Saindo da Escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. Total: 25,342 Km Entrega os alunos da tarde e traz os alunos da noite da Rede Estadual	16.003,600	9,90	9,20	8,30	9,13	146.112,87

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 11
SAPOPEMA - RO

	Saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o Nelson Barbudo,passando pela Igreja do Matão, Cirineu Salvego, voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. Total: 23,534 Km Entrega os alunos da noite da Rede Estadual						
	Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Cirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem). Total 16,616 KM Total Geral do Trajeto: 80,018 KM/dia Veículo: ônibus capacidade Mínima de 34 (trinta e quatro) lugares Obs.: O contrato abrangerá 200 dias letivos)						

Total R$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 42

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 13
SAPOPEMA - PR

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).** com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos).

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

M E M O R A N D O

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 12
SAPOPEMA - PR

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto),** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

Sapopema-Pr, 03 de fevereiro de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 15
SAPOPEMA - PR

M E M O R A N D O

Sapopema, 03 de fevereiro de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL:
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do Setor de Educação e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.ª a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 16
SAPOPEMA - PR

M E M O R A N D O

Sapopema 04 de fevereiro de 2021

A
PREGOEIRA:
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 17

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 11/2021, para a **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos), com data de abertura para o dia 18/02/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella– Ass. Jurídico.

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 11/2021 **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, com valor estimado de R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos), com data de abertura para o dia 18/02/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, referente **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2021.

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).** Com o valor estimado em R$: 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br , em horário de expediente.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B6CC9F1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**A Presente Tomada de Preços Visa a Contratação de Empresa Para a Implantação de: Rede de Abastecimento de Água Simplificada no Bairro Mambuca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com medições à preço global.**Com o valor de R$: 323.857,43 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 22/02/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 22/02/2021na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D6166A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público**que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R$ $:48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), A abertura dos envelopes será ás 13:30 hs do dia 18/02/2021, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av. Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FAA36DC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).**Com o valor estimado em R$: 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br, em horário de expediente.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A937189C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 477/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CREDÍTOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa (CDA) referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, legalmente constituídos.
§ 1º. – O efeitos do protesto extrajudicial alcançarão os responsáveis tributários, nos termos dos artigos 134 e 135 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e, no que couber, em capítulo próprio do Código Tributário Municipal, e suas alterações.
§ 2º. – Os débitos passíveis de protesto extrajudicial são aqueles regularmente inscritos em dívida ativa, desde que não estejam prescritos.
§ 3º. – Somente serão protestadas extrajudicialmente as certidões de dívida ativa cuja inscrição tenha ocorrido em prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
§ 4º. – A apresentação das certidões para protesto extrajudicial não obsta a execução judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
Fls. Nº: 22

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2021 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais de sínteses (OPME) para utilização nos procedimentos médicos do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2021 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 03 de fevereiro de 2021.
Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

8377/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R$: 364.184.18 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

8334/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).** Com o valor estimado em R$: 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br , em horário de expediente.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

8405/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R$ $: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), A abertura dos envelopes será ás 13:30 hs do dia 18/02/2021, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383.
Sapopema-Pr, 05 de fevereiro de 2021.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

8494/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **A Presente Tomada de Preços Visa a Contratação de Empresa Para a Implantação de: Rede de Abastecimento de Água Simplificada no Bairro Mambuca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com medições à preço global.** Com o valor de R$: 323.857,43 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 22/02/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 22/02/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 05 de fevereiro de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

8491/2021

Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de expediente produzidos em gráfica para manutenção das atividades das secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 22 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 23
SAPOPEMA - PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06001123610006201133903303000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	146.112,87
Data de Lançamento do Edital	05/02/2021
Data da Abertura das Propostas	18/02/2021
Data Registro	12/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

EDITAL

LICITAÇÃO SERÁ DE LIVRE CONCORRENCIA SEM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08. DEVIDO A COMPLEXIDADE DO OBJETO NÃO SERÁ VIÁVEL AO MUNICÍPIO TER DUAS EMPRESAS EXECUTANDO O MESMO SERVIÇO.

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2021
HORÁRIO: 08:30
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL DE R$ 146.112,87 (cento e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete Centavos).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **18/02/2021 as 08:30 horas.**

2. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto),** conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I e I.I.**

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão.**

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição no máximo 90 (noventa) dias.**

d) **c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 11/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 11/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;

b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;

c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa.

5.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições **Federais** administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

d) Comprovante de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar **válido** em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte objeto da presente licitação;

e) Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos, **com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.**

Documento do veículo **em nome da empresa.** Com IPVA 2021 e seguro obrigatório 2021 quitado (caso tenha vencido até a data da abertura) ou comprovante de parcelamento. **Obs: não será aceito documento de veículo em nome de terceiro, que não em nome da empresa participante. Objetivo seguro em caso de acidente.**

f) Declaração identificando o veículo será utilizado na prestação dos serviços descrevendo qual o trajeto cotado, constando a marca, ano de fabricação, RENAVAM e a placa, **não sendo aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos de uso "fabricação", no moldes da exigência da SEED e Código de Trânsito Brasileiro**. Modelo critério da empresa.

g) **Documento de Habilitação do Condutor (CNH)** – Categoria D, ter idade superior a 21 (vinte e um ano), equivalente ao item interessado.

h) Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros, no momento da assinatura do contrato. Para ônibus.

6.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
E A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio via *e-mail*.

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. Prazo para prestação dos serviços: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **01 (um) dia corrido**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

09.2. Os valores dos serviços serão pagos conforme os serviços executados, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

10.2 – A Empresa Vencedora do Presente certame deverá apresentar veiculo em perfeito estado de conservação e uso, lembrando que o contrato somente será assinado após a apresentação da Autorização do Detran para utilização do veículo no Transporte Escolar, no prazo máximo até 18 de outubro**;**

10.3 - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veiculo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

10.4 - A contratada poderá pedir a substituição do veiculo apresentado caso apresente alguma irregularidade no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

10.5 – Os trajetos poderão ser alterados conforme necessidade da Administração e realidade das linhas, ou seja, se algum aluno deixar de precisar do Transporte Escolar, o trajeto será automaticamente desconsiderado para o pagamento da linha, assim a empresa somente receberá pelos quilômetros efetivamente rodados diariamente.

10.6 – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos os km devidamente rodados.

10.7 – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo Secretário de Educação/ ou o Diretor.

10.8 - Os serviços deverão ser realizados pelo condutor habilitado no presente certame, caso haja necessidade de substituição deverá ser comunicado a contratante e apresentar o documento de habilitação;

10.9. A proponente vencedora do transporte deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria de Educação, a qual será responsável pela fiscalização dos serviços, em hipótese alguma será pago viagens que não tenha sido comprovadas. Deverá ainda dispor de veiculo limpo, em perfeito estado de conservação, pneus novos, lembrando que somente será firmado contrato após a vistoria/autorização realizada pelo Detran, o qual deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses;

10.10 – O Contratado ser responsabiliza a passar, quando solicitado, as informações necessárias para o preenchimento do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET);

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa vencedora para realizar o transporte deverá disponibilizar o veiculo em perfeito estado de uso e conservação dando conforto e segurança aos passageiros.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito ao veiculo, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, **imediatamente**, após o recebimento notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado**, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

12.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

12.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

13. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sucessivos e ininterruptos, conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.1.2 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se ouver interesse da administração.

14.2 – Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os serviços registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
16.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
16.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa acometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep: 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito,** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por *e-mail*.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I e I.I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo X – Minuta Ata de Registro de Preços.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto), com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã / Rede Municipal Seguintes trajetos: 1º trajeto – • Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. **Total: 14.526 km** 2º Trajeto - • Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. • Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz.	**16.003,600**	**9,13**	

	Total = **23.534** km Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem). **TOTAL: 16,616 km** **TOTAL GERAL: 80,018 km/dia** **Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares (Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos).**			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....)
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo CNPJ

_____
Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia ... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 11/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

_____
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:
Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

_____
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial **nº 11/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, **instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de** _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), **nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme** _____ (documento que comprove), **em anexo.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto), com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos XXXXX dias do mês de XXXX do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxx, Com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxx, á Rua: xxxxx, nº xxxx - xxxx, telefone xxxxxxx email xxxxxxxxx,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª_____), doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si a presente Ata, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).** anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 11/2021, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sendo o valor total da Ata R$: xxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Parágrafo Quarto - Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o ***Contratado*** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quinto - Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, **podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado**, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Sexto - O item **nº 03 poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Parágrafo Sétimo - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veiculo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Oitavo - A contratada poderá pedir a substituição do veiculo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Parágrafo Nono - Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Décimo - As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente **os km devidamente rodados**.

Parágrafo Décimo Primeiro - O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

i) **Parágrafo Décimo Segundo** - O ***Contratado*** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar do Pregão Presencial nº 11/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido e Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos em nome do condutor responsável pelo transporte e veiculo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran;

.

Parágrafo Décimo Terceiro - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores;

Parágrafo Décimo quarto - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses a contar da data inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Parágrafo Primeiro** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e unteriores alterações.

a) **Parágrafo terceiro:** O pagamento será efetuados ao ***Contratado*** pelo ***Gestor***, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências

nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

Parágrafo quarto: Os Serviços deverão ser entregues executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens/tragetos, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma**.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA,** sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,

Parágrafo Primeiro: Os valores dos trajetos e itinerários não poderão sofrer reajustes.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Como conseqüência natural do objeto desta ata, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

a) O ***Contratado*** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, ***conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato***, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os

serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.

b) O ***Contratado*** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.

c) O ***Contratado*** deverá transportar ***exclusivamente*** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.

d) O ***Contratado*** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.

e) O ***Contratado*** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.

f) O ***Contratado*** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo ***Contratante*** através da Secretaria Municipal de Educação.

g) O ***Contratado*** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.

h) O ***Contratado*** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veiculo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.

i) O ***Contratado*** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o ***Contratante*** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

j) Competem exclusivamente ao ***Contratado*** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista

entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

São obrigações da Prefeitura:

O ***Contratante*** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

a) Realizar os pagamentos ao ***Contratado*** nas condições e datas previstas.

b) Fornecer ao ***Contratado***, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.

c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de prestar o serviço solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a

DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários alunos e funcionários do município, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao DETRAN. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução dos serviços, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Parágrafo Terceiro – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 07/2020**, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 11/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a** PREFEITURA **providenciar, a publicação do extrato da presente** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$xxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxx).**

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DETENTORA
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 59
SAPOPEMA-PR

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 11/2021

Descrição: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).

Empresas:

1		04/02/2021 15:02:44	fatimaalmeida4@yahoo.com.br
2		04/02/2021 15:02:04	fatimaalmeida4@yahoo.com.br
3		08/02/2021 08:02:41	itamarteixeira2019@gmail.com
4		08/02/2021 09:02:22	alexandre.p.costa100@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 60
SAPOPEMA - PR

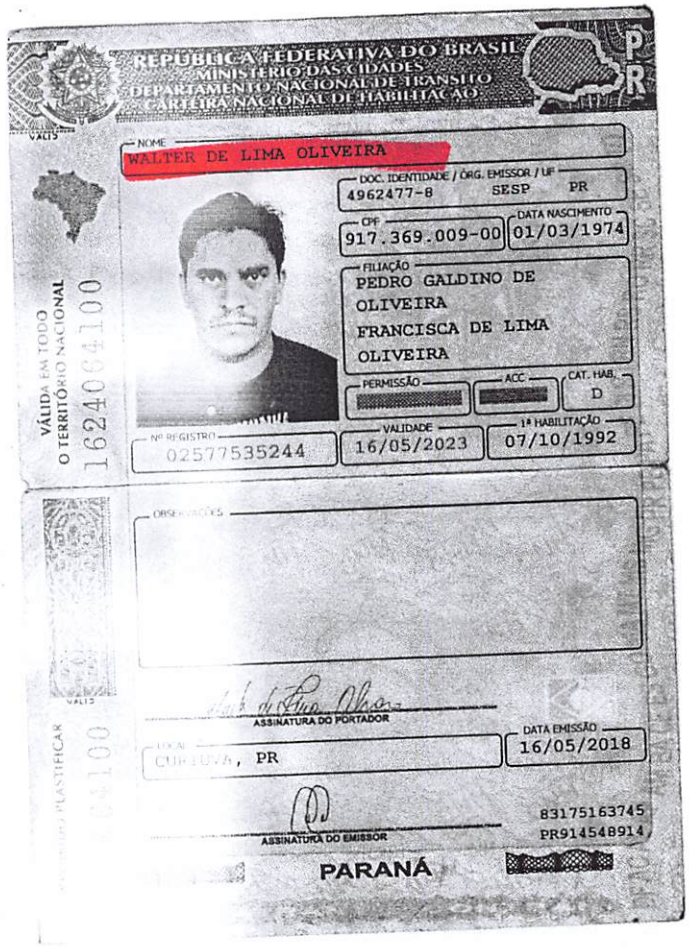
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4962477-8 SESP PR

CPF
917.369.009-00

DATA NASCIMENTO
01/03/1974

FILIAÇÃO
PEDRO GALDINO DE OLIVEIRA
FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02577535244

VALIDADE
16/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/10/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16240641100

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIVA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

83175163745
PR914548914

PARANÁ

Walter

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
18/02/2021
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 61
PRESIDENTE MA-PR

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.045.891/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALTER DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão de parcial de bens, empresário, nascido em 01/03/1974, natural de Tibagi – Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 4.962.477-8/PR e CPF nº 917.369.009-00, residente e domiciliado na Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000 e **LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1998, natural de Telêmaco Borba - Paraná, residente e domiciliado à Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69, centro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.741.555-2/PR e C.P.F. nº 100.898.959-24, menor impúbere, neste ato representado por seu pai Sr. WALTER DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão de parcial de bens, empresário, nascido em 01/03/1974, portador da carteira de identidade RG nº 4.962.477-8/PR e CPF nº 917.369.009-00, residente e domiciliado na Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **WALTER DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Curiúva – PR, Av. Joaquim Carneiro, nº 1146, Jardim Lago Azul, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 09.045.891/0001-77, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207177914 em 15/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser *Transporte Rodoviário municipal; Transporte Rodoviário de Passageiros, sob regime de fretamento, Municipal; Transporte Rodoviário de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal e Interestadual e Serviço de Terraplanagem .*

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro transfere-se para Rua Julio Baptista, nº 69, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem alterar a razão social para *MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTD ME.*

CLÁUSULA QUARTA – O sócio LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, deixa de ser representado pelo pai por atingir a maioridade.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.045.891/0001-77
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 62
SAPOPEMA

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA- ME

CNPJ Nº 09.045.891/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALTER DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão de parcial de bens, empresário, nascido em 01/03/1974, portador da carteira de identidade RG nº 4.962.477-8/PR e CPF nº 917.369.009-00, residente e domiciliado na Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000 e **LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1998, natural de Telêmaco Borba - Paraná, residente e domiciliado à Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69, centro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.741.555-2/PR e C.P.F. nº 100.898.959-24, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Curiúva – PR, Rua Julio Baptista, nº 69, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 09.045.891/0001-77, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207177914 em 15/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Julio Baptista, nº 69, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social **Transporte Rodoviário Escolar Municipal e Intermunicipal; Transporte Rodoviário de Passageiros, sob regime de fretamento, Municipal; Transporte Rodoviário de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal e Interestadual e Serviço de Terraplanagem.**

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividades em 15 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital Social R$
Walter de Lima Olive ira	34.650	99,00	34.650,00
Leonardo Matos de Oliveira	350	1,00	350,00
Total	35.000	100,00	35.000,00

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 63
SAPOPEMA-PR

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 1.052 /2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **WALTER DE LIMA OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administradors da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 64
SAPOPEMA

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 65
SAPOPEMA - PR

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.045.891/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:
a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos:
b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;
Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 66
SAPOPEMA

WALTER DE LIMA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.045.891/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócio serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Curiúva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam todos os sócios o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva – PR, 13 de dezembro de 2017.

Walter de Lima Oliveira

Leonardo Matos de Oliveira

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 67
SAPOPEMA - P

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de:-
WALTER DE LIMA OLIVEIRA e LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA, do que dou fé pelo selo digital:- qqOpx . E6jYP . PjqUH - w93p7 . 9uVt6
Curiúva - PR, 15/12/2017.
Em test° de verdade.

Júlio César Laureano
Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
Júlio César Laureano
Tabelião
CURIÚVA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:01 SOB Nº 20178335436.
PROTOCOLO: 178335436 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704875354. NIRE: 41207177914.
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 68
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Pela presente declaramos para o efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 69
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Microempresa, nos Termos definidos na Lei Complementar n.º 123/06, conforme documento, em anexo.

Por ser expressão da verdade,
Firmo o presente

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
Walter de Lima Oliveira

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Data da consulta: 10/02/2021 15:22:07

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 70
SAPOPEMA - PR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.045.891/0001-77**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 71
SOPOPEMA-PR

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105587945
NIRE (Sede) 41207177914	**CNPJ** 09.045.891/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 03/09/2007	**Início de Atividade** 15/09/2007

Endereço Completo
Rua JULIO BAPTISTA, Nº 69, CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E SERVICO DE TERRAPLANAGEM

Capital Social R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALTER DE LIMA OLIVEIRA	917.369.009-00	R$ 34.650,00	Sócio	S	
LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA	100.898.959-24	R$ 350,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALTER DE LIMA OLIVEIRA	917.369.009-00	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
22/12/2017	20178335436	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 14:46:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N7U2XS50**.

PRC2105587945

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Sapopema

Pregão 11/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.045.891/0001-77 **Fornecedor :** MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA **E-mail:** WALTERLIDERTUR@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JULIO BAPTISTA 69 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000 **Telefone:** 43996244705 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: WALTER LIMA DE OLIVEIRA **CPF:** 917.369.009-00 **RG:**

Endereço representante: RUA JULIO BAPTISTA 69 CASA - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE	16.003,60	KM	9,13			9,05	144.832,58

ITEMDESCRIÇÃOVALOR UNITÁRIO DO KMQTD KM

TOTALVALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
04SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO

Período Manhã / Rede Municipal

Seguintes trajetos:

1º trajeto –

•Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida.

Total: 14.526 km

2º Trajeto -

•Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.

•Total 25,342 km. –

Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz.

Total = 23.534 km

Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 22

09 045 891/0001-77

MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.

Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Município de Sapopema

Pregão 11/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.045.891/0001-77 **Fornecedor :** MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA **E-mail:** WALTERLIDERTUR@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JULIO BAPTISTA 69 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000 **Telefone:** 43996244705 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: WALTER LIMA DE OLIVEIRA **CPF:** 917.369.009-00 **RG:**

Endereço representante: RUA JULIO BAPTISTA 69 CASA - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem).

TOTAL: 16,616 km

TOTAL GERAL: 80,018 km/dia

Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares
(Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos).
16.003,6009,13

PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.832,58

TOTAL DA PROPOSTA : 144.832,58

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.045.891/0001-77

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 37

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 76
SAPOPEMA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

DISPUTA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema – PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã /Rede Municipal Seguintes trajetos: **1º trajeto –** Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veiculo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Sra. Aparecida Total: 14.526 km **2º Trajeto –** Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede Estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigenia de Paula Luz. Total 25.342 Km – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede Estadual, saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela Igreja do Matão, Sirineu Salvego, voltamdo até Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. Total – 23.534 Km Entrega os alunos da noite da rede Estadual, saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem) TOTAL: 16.616 Km TOTAL GERAL: 80.018 Km/dia	9,05	16.003,60	144.832,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 144.832,58 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Os preços por Item acima propostos, já estão inclusos, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 25
SAPOPEMA - PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10(dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da Nota Fiscal, correspondente do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) conforme Edital

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

.....
Walter de Lima Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 77
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.045.891/0001-77 MATRIZ		03/09/2007

NOME EMPRESARIAL
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO BAPTISTA	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.280-000	CENTRO	CURIUVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALTERLIDERTUR@HOTMAIL.COM	(43) 9624-4705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **15:17:52** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 78
SAPOPEMA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.045.891/0001-77
Razão Social: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA JULIO BAPTISTA 69 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702321882614074

Informação obtida em 10/02/2021 15:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 79
SANTA IZABEL DO IVAÍ - PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.045.891/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:20:59 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.
Código de controle da certidão: **9C04.7749.E188.C989**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 80
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023407218-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.045.891/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2021 09:44:37)

Prefeitura Municipal de Curiuva

Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 81
SAPOPEMA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:	1. **FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.** 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM **VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 27 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 79/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 44HZ5UFFH3JZXC8R2RB

REQUERENTE: WALTER DE LIMA OLIVEIRA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
916	09.045.891/0001-77		501

ENDEREÇO

RUA JULIO BAPTISTA, 69 - CASA - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 82
SAPOPEMA - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Transporte escolar, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse http://www.curiuva.pr.gov.br, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 83
SAPOPEMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.045.891/0001-77
Certidão nº: 4494400/2021
Expedição: 01/02/2021, às 09:49:17
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.891/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 81
SAPOPEMA - PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.045.891/0001-77
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 1 de Fevereiro de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

COMARCA DE CURIÚVA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Nelson Fernando S. Bittar
DISTRIBUIDOR

Código Validador TJPR: CACB.9748.33HIBFH.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 05
SAPOPEMA - PR

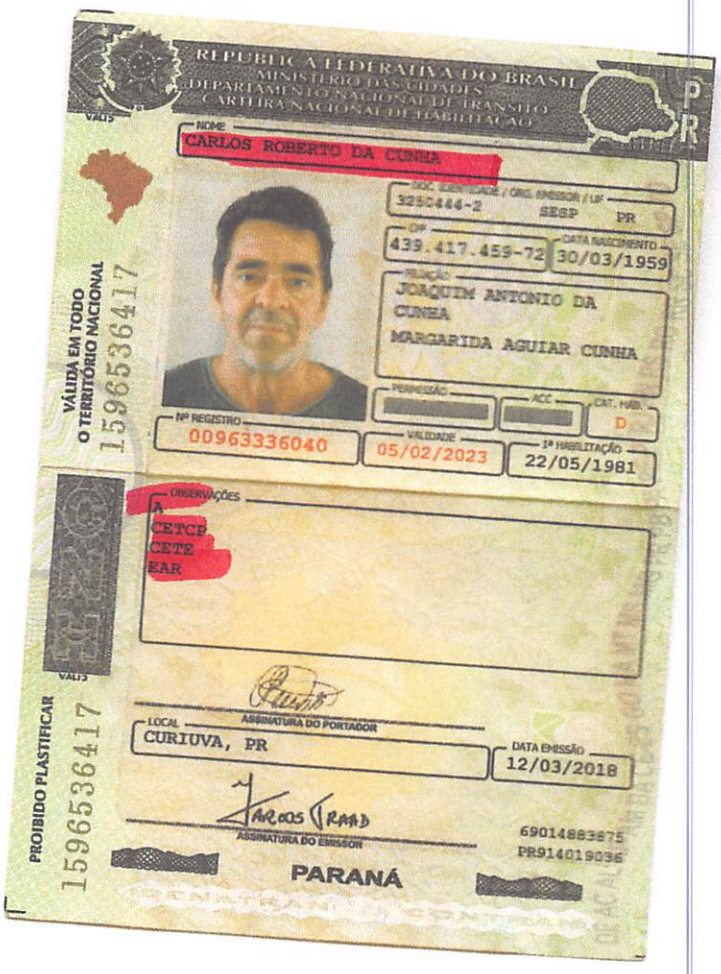
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
CARLOS ROBERTO DA CUNHA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5250444-2 SESP PR
CPF
439.417.459-72
DATA NASCIMENTO
30/03/1959
FILIAÇÃO
JOAQUIM ANTONIO DA CUNEA
MARGARIDA AGUIAR CUNHA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
00963336040
VALIDADE
05/02/2023
1ª HABILITAÇÃO
22/05/1981
OBSERVAÇÕES
A
CETCP
CETE
EAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
159653641 7
LOCAL
CURIUVA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
12/03/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
69014883875
PR914019036
PARANÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
159653641 7

Certificado

Certificamos que, *Nº* 10238090

CARLOS ROBERTO DA CUNHA

Renach 963336040

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RECICLAGEM *realizado na cidade de* CURIUVA *no periodo de* 24/02/2018 *à* 25/02/2018 *, com carga horária total de* 16 *horas, com validade até* 5 de Fevereiro de 2023.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
18/02/21
Comissão permanente de Licitação

CURIUVA , 10 de Março de 2018

CONASTRE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 147

PROCESSO: 91.401903-6

DETRANPR DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL FIS. Nº 96 SEMA - PR

Disciplina	*Carga Horária*	*Instrutor*
LEGISLACAO	3	RAQUEL RODRIGUES TRECHINSKI
DIRECAO DEFENSIVA	5	RAQUEL RODRIGUES TRECHINSKI
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	RAQUEL RODRIGUES TRECHINSKI
PRIMEIROS SOCORROS	3	RAQUEL RODRIGUES TRECHINSKI

Carga horária total 16

Aproveitamento 100%

01.942.239/0001-43

CONASTRE TREINAMENTO LTDA - ME

RUA PAULA GOMES, 227 - LOJA 2
SÃO FRANCISCO - CEP: 80510-070
CURITIBA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 67

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
18/02/21
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 00
SAPOPEMA - PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS ROBERTO DA CUNHA
CPF: 439.417.459-72
RG:
FILIAÇÃO: MARGARIDA AGUIAR CUNHA / JOAQUIM ANTONIO DA CUNHA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 1 de Fevereiro de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

COMARCA DE CURIÚVA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Nelson Fernando S. Bittar
DISTRIBUIDOR

Código Validador TJPR: CACB.1342.83HIBGA.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

RAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00256064776

PLACA: EPU9D99 | EXERCÍCIO: 2020

ANO FABRICAÇÃO: 2010 | ANO MODELO: 2010

NÚMERO DO CRV
213033430864

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 68081425665 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO TORINO U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM384067AB740354

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

Nº: 89

POTÊNCIA/CILINDRADA: 177CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 14.0 | CAPACIDADE: *.*

MOTOR: 904968U0897804 | CMT: 0.22 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 34P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME

CPF / CNPJ: 09.045.891/0001-77

LOCAL: CURIUVA PR | DATA: 04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

68081425665

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
3	24/01/2020	[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
2,87	4,15	3,19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
0,32	0,04	10,57

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
CMT=000,22T PBT=014,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
025[illegible]64776	EPU9D99	2010	2010

MARCA / MODELO / VERSÃO
.BENZ/MPOLO TORINO U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
4565160450

Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.

Acesso à versão digital do CRLV-e.

Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.

Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.

Receber avisos de recall pelo celular.

Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.

Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.

Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.

Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.

Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PREFEITURA MUNICIPAL 90 PEMA - PR

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 11
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO

MATOS E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Julio Baptista, 69 – Centro – Curiúva – PR, Inscrita no CNPJ sob n.º 09.045.891/0001-77, por seu representante lega o Sr. Walter de Lima Oliveira, Declara para os devidos fins, que o veiculo que será usado na Prestação de Serviço referente ao **Pregão Presencial n.º 11/2021**, no transporte de alunos é um ônibus marca/modelo M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO 2010/2010 Código Renavam: 00256064776 e Placa EPU9D99, conforme trajeto abaixo descrito:

SERVIÇO DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO

Período Manhã /Rede Municipal

1º trajeto –Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veiculo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Sra. Aparecida

Total: 14.526 km

2º Trajeto –Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede Estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigenia de Paula Luz.

Total 25.342 Km –

Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede Estadual, saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela Igreja do Matão, Sirineu Salvego, voltamdo até Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.

Total – 23.534 Km

Entrega os alunos da noite da rede Estadual, saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem)

TOTAL: 16.616 Km

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

Walter de Lima Oliveira

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 17/02/2021
Número de Itens: 0001
Proposta Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL — Fls. Nº: 92

essor seguros

LIVONIUS — JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	17/02/2021	Fim de Vig.: às 24h de	17/02/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME			Fone:	
	Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:		09.045.891/0001-77
	Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE ESCOLAR			
Logradouro:	RUA JULIO BATISTA RIBEIRO		Nº	69	Compl.:
Bairro:	Cidade:	Curiúva	UF:	PR	CEP:

DADOS DO SEGURO

Utilização: Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO			L.M.G. (R$)	PRÊMIO (R$)
	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros			400.000,00	493,41
02	**Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados**			Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R$):	Não Contratada	100.000,00	659,27
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados			100.000,00	245,55
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)			Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	45.000,00 45.000,00 5.000,00	45,14 13,68 50,62
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 34,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	- - -	- - -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro			Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro			250,00	Gratuita
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)			Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos			Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros			Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados			Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)			Não Contratada	-

SERVIÇOS

	Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
	Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.507,66
Total Prêmio Líquido por Item	**1.507,66**
Custo Total de cada Item / Mês	134,27
Validade da Proposta:	

FORMA DE PAGAMENTO (R$)

Número de Parcelas:	10		
Prêmio Líquido Total:	1.507,66	FC nº	
IOF:	103,60	Primeira Parcela:	161,13
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	1.611,26	Demais Parcelas:	161,13

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	SISTEMA SUL CORRETOTRA DE SEGUROS
Cód. SUSEP:	202072653

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br , dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SN.

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 93
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade Pregão Presencial n.º 11/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos o presente.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
Walter de Lima Oliveira

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 94
SAPOPEMA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Eu, Walter Lima de Oliveira, representante legal da empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 11/2021**, declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 95
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2021**, instaurado por esse Municipio, que não encontramo-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade,
Firmamos o presente.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
Walter de Lima Oliveira

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 96
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o Inciso V ao Art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

Walter de Lima Oliveira
RG: 4.962.477-8

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Rua Julio Baptista, n.º 69 – Centro
CEP: 84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ: 09.045.891/0001-77
E-mail: walterlidertur@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 97
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref: Pregão Presencial n.º 11/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2021**, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade,
Firmamos o presente.

Curiúva, 18 de Fevereiro de 2021.

.....
Walter de Lima Oliveira

09 045 891/0001-77
MATOS E OLIVEIRA
TRANSPORTES LTDA.
Rua Julio Baptista, 69 - Centro
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dezoito de fevereiro de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 11/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10865 de 05/02/2021 Fl.28 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2195 de 05/02/2021 FL. 309 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**, Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA,** representada pelo Sr. Walter de Lima Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fiz questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso analise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitadas a empresa presente. Em seguida declarou vencedora do certame a empresa:

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE ITEMDESCRIÇÃOVALOR UNITÁRIO DO KMQTD KM			KM	16.003,60	9,04	144.672,54

		TOTALVALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) 04SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã / Rede Municipal Seguintes trajetos: 1º trajeto – •Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. Total: 14.526 km 2º Trajeto - •Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. •Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz. Total = 23.534 km Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha,						

		barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem). TOTAL: 16,616 km TOTAL GERAL: 80,018 km/dia Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares (Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos). 16.003,6009,13						
TOTAL								144.672,54

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

WALTER DE LIMA OLIVEIRA
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº. 102
SAPOPEMA-PR

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2021**, referente a aquisição de **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto),** conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 18/02/2021

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 103
SAPOPEMA-PR.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 144.672,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 18/02/2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 104
SAPOPEMA-PR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO,** recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA** sendo o valor total do certame R$ 144.672,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 105
SAPOPEMA - PR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 144.672,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 18/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONÉIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 166
SAPOPEMA - PR

Of. Nº 03/2021

Sapopema Pr, dezoito dias de fevereiro de 2021

Para:
MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
CURIUVA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n. º 11/2021.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de SouzaJunior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 107

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto), com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, á Rua: Julio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 email walterlidertur@hotmail.com,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Sr Walter de Lima Oliveira, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si a presente Ata, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**

(do Item que foi deserto). anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 11/2021, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE ITEMDESCRIÇÃOVALOR UNITÁRIO DO KMQTD KM TOTALVALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) 04SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã / Rede Municipal Seguintes trajetos: 1º trajeto – •Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. Total: 14.526 km 2º Trajeto - •Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz. •Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo,			KM	16.003,60	9,04	144.672,54

		passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz. Total = 23.534 km Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem). TOTAL: 16,616 km TOTAL GERAL: 80,018 km/dia Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares (Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos). 16.003,6009,13						
TOTAL								144.672,54

Sendo o valor total da Ata R$: 144.672,54(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Parágrafo Quarto - Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o ***Contratado*** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quinto - Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, **podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado**, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no

contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Sexto - O item **nº 03 poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Parágrafo Sétimo - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veiculo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Oitavo - A contratada poderá pedir a substituição do veiculo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Parágrafo Nono - Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Décimo - As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente **os km devidamente rodados**.

Parágrafo Décimo Primeiro - O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

j) **Parágrafo Décimo Segundo** - O ***Contratado*** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar do Pregão Presencial nº 11/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido e Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos em nome do condutor responsável pelo transporte e veiculo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran;

.

Parágrafo Décimo Terceiro - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores;

Parágrafo Décimo quarto - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses a contar da data inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Parágrafo Primeiro** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e unteriores alterações.

b) **Parágrafo terceiro:** O pagamento será efetuados ao ***Contratado*** pelo ***Gestor***, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

Parágrafo quarto: Os Serviços deverão ser entregues executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens/tragetos, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma**.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA,** sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer

título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,

Parágrafo Primeiro: Os valores dos trajetos e itinerários não poderão sofrer reajustes.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Como conseqüência natural do objeto desta ata, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

k) O ***Contratado*** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, ***conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato***, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.

l) O ***Contratado*** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.

m) O ***Contratado*** deverá transportar ***exclusivamente*** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.

n) O ***Contratado*** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.

o) O ***Contratado*** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.

p) O ***Contratado*** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo ***Contratante*** através da Secretaria Municipal de Educação.

q) O ***Contratado*** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.

r) O ***Contratado*** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veiculo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.

s) O ***Contratado*** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o ***Contratante*** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

t) Competem exclusivamente ao ***Contratado*** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

São obrigações da Prefeitura:

O ***Contratante*** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

d) Realizar os pagamentos ao ***Contratado*** nas condições e datas previstas.

e) Fornecer ao ***Contratado***, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.

f) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de prestar o serviço solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários alunos e funcionários do município, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao DETRAN. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução dos serviços, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.
Parágrafo Terceiro – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 11/2021**, devidamente homologada no dia 18,02,2021**,** Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 11/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o

competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a** PREFEITURA **providenciar, a publicação do extrato da presente** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$** 144.672,54(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021

ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DETENTORA

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1106D4C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 02/2020.**

LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA, portadora do CNPJ nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº. 023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.614,06 (um mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos), para R$: 1.703,31 (um mil setecentos e três reais e trinta e um centavos). referente ao contrato nº 03/2019. Conforme ao índice INPC.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA11910F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto), com as características e especificações descritas abaixo por **item.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, á Rua: Júlio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 e-mail-walterlidertur@hotmail.com,**devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº Walter de Lima Oliveira, doravante denominada **DETENTORA DA ATA.**
OBJETO da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DA ATA R$: 144.672,54(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A9DDC172

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 COM VIGENCIA DE 24 (vinte quatro) mês

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr,** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GEAN NASCIMENTO SILVA MEI**, CNPJ: 40.726.278/0001-65, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 18/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0EDBBCDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 11/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. (do Item que foi deserto).** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 144.672,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 18/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:049F9935

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 17 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 17 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE MICRO ÁREA Nº 08		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Gomes Carneiro Junior	41,58	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 18 de Fevereiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5CB742E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05 /2020

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05 /2020

Pregão Nº 03/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 3/2020**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 1059.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao contrato nº 05/2020, Pregão Presencial nº 03/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F8FEC85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2021

DECRETO Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Maria Aparecida Luz	710.894.549-53	Professor - Esc. Rural Mun. Nossa Senhora Aparecida	18/02/2021
Dulciene Sampaio de Macena	076.402.409-48	Professor - Esc. Rural Mun. Nossa Senhora Aparecida	18/02/2021
Camila Martins dos Santos Rimovicz	082.522.009-23	Professor – Esc. Rural Mun. Elizabeth Guerreiro	18/02/2021
Lilian Guedes Magalhães	043.108.679-60	Professor de Educação Física - 40hrs	18/02/2021
Renan do Carmo Tasca Batista	080.424.849-91	Professor de Educação Física - 20hrs	18/02/2021
Ana Paula Moreira Cordeiro	080.870.879.17	Professor	18/02/2021
Jackson Luiz Serchiari	087.968.919-63	Analista de Sistemas	22/02/2021
Genael da Silva Cruz	050.751.369-07	Motorista	19/02/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:70AD4C77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º. 69/2021

DECRETO N º. 69/2021

PP 11/21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 121

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 287876 APÓLICE: 1002806181506 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 17/02/2021 ÀS 24H DE 17/02/2022

SEGURADO - Nome: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA JULIO BATISTA RIBEIRO Nº: 69 Complemento:
Bairro: Cidade: Curiúva UF: PR CEP: 84280000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 09.045.891/0001-77

ESTIPULANTE - Nome: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 09.045.891/0001-77

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MARCOPOLPTORINO
Prefixo: Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: EPU9D99 Chassis: 9BM384067AB740354 Renavam: 256064776
Nº Passageiros: 34 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	400.000,00		493,38
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,56
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	45.000,00		45,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	45.000,00		13,68
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		50,62
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)

Prêmio Líquido: 1.507,65
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 103,61 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.611,26

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/03/2021	161,63	Ficha de Compensação	7	02/09/2021	161,07	Ficha de Compensação
2	05/04/2021	161,07	Ficha de Compensação	8	04/10/2021	161,07	Ficha de Compensação
3	03/05/2021	161,07	Ficha de Compensação	9	03/11/2021	161,07	Ficha de Compensação
4	02/06/2021	161,07	Ficha de Compensação	10	02/12/2021	161,07	Ficha de Compensação
5	02/07/2021	161,07	Ficha de Compensação				
6	02/08/2021	161,07	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP

Cód. Susep: 202072653

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 22/02/2021

Livonius seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*